

PROV

nº 02/2022

PROTOCOLO OPERACIONAL DA VISITAÇÃO





A chefe da NGI Noronha, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº61 de 03/02/2021 define o protocolo operacional da visitação do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha quanto aos seguintes temas:

1.1 Área da praia

- O acesso ao atrativo será realizado através da praia da Cacimba do Padre;
- Para chegar à praia a pé, visitantes, colaboradores e condutores devem usar capacetes no percurso entre a Praia Cacimba do Padre e a faixa de areia da Baía dos Porcos, evitando transitar próximo às áreas de risco de desmoronamento e seguindo a sinalização do local. Monitores ambientais estarão presentes para orientar os grupos sobre os riscos envolvidos e os procedimentos de segurança.
- Para evitar aglomerações próximo às áreas de risco, a entrada de grupos será permitida em horários pré-definidos divulgados pelo ICMBio, sendo permitido um máximo de 50 pessoas concomitantemente na área da praia.
- Para as pessoas que acessam a praia mergulhando ou nadando, caso decidam retornar a pé para Praia Cacimba do Padre, também devem utilizar capacete.
- O atrativo depende do horário da maré baixa e das condições do mar (swell, ondas fortes, mar agitado);
- Não há necessidade de agendamento.
- O atrativo não tem conexão por trilha terrestre com a Baía do Sancho.
- É recomendado evitar subir e caminhar nas formações rochosas do centro da praia e nas formações costeiras, de ambos os lados, da praia da Baía dos Porcos em períodos de mar agitado.
- Serão desenvolvidas atividades de banho e mergulho em toda a área da praia, exceto na piscina natural localizada no platô recifal do lado esquerdo da praia, que é apropriada para observação de corais e da biodiversidade marinha. A visitação será suspensa sempre que o volume de chuvas ultrapassar 50mm em 24h ou 100mm em 72h. O atrativo será reaberto após 24h, caso o volume de chuva esteja abaixo desses parâmetros.





1.2 Mirante do Morro Dois Irmãos

- O acesso ao atrativo será realizado através da praia da Cacimba do Padre;
- O atrativo não depende do horário da maré baixa;
- Não possui horário limite;
- Não há necessidade de agendamento.
- Durante atividade de contemplação da paisagem no mirante é importante observar os limites estabelecidos pela sinalização no local, visando a segurança do visitante.

1.3 Área marinha

- O acesso ao atrativo será realizado através da praia;
- O atrativo não depende do horário da maré baixa;
- É necessária atenção para as condições do mar (swell, ondas fortes, mar agitado);
- Não possui horário limite;
- Não há necessidade de agendamento.
- As atividades de mergulho livre nas áreas adjacentes ao Morro Dois Irmãos e nas áreas de encosta da Baía dos Porcos serão desenvolvidas desde que sejam respeitadas as restrições de subida nas ilhas secundárias do Morro Dois Irmãos.
- O ponto recomendado para o começo das atividades de mergulho livre nas proximidades da praia da Baía dos Porcos é a área da faixa de areia da Baía dos Porcos ou a praia Cacimba do Padre. É recomendado que tais atividades ocorram no limite máximo de 200m (duzentos metros) da área da praia da Baía dos Porcos e/ou no entorno do Morro Dois Irmãos.
- Durante as atividades de mergulho livre, poderá ser realizada a travessia marítima da Baía dos Porcos até a Baía do Sancho. Caso o visitante deseje atravessar a nado para o Sancho e acessar a praia, ele deverá portar o ingresso de acesso ao PARNAMAR-FN.
- Quando transitando nesta área (das ilhas secundárias do Morro Dois Irmãos até a entrada da Baía do Sancho), as embarcações devem manter fluxo contínuo de movimento com velocidade.

2

Área de Visitação:

COMPLEXO DE TRILHAS DO SANCHO

2.1 Trilha Baía dos Golfinhos

- O controle de entrada e saída é através do Posto de Informação e Controle (PIC), onde é verificada a validade da credencial de entrada do PARNAMAR-FN (cartão de ingresso);
- O atrativo não depende do horário da maré baixa;
- Aberto das 6h30min às 18h30min;
- Não há necessidade de agendamento.

2.2 Trilha Golfinho-Sancho

- O controle de entrada e saída é através do Posto de Informação e Controle (PIC), onde é verificada a validade da credencial de entrada do PARNAMAR-FN (cartão de ingresso);
- O atrativo não depende do horário da maré baixa;
- Aberto das 8h às 18h30min;
- Não há necessidade de agendamento

2.3 Trilha do Sancho

- O controle de entrada e saída é através do Posto de Informação e Controle (PIC), onde é verificada a validade da credencial de entrada do PARNAMAR-FN (cartão de ingresso);
- O atrativo não depende do horário da maré baixa;
- Aberto das 8h às 18h30min;
- Não há necessidade de agendamento

2.4 Trilha Mirante Dois Irmãos

- O controle de entrada e saída é através do Posto de Informação e Controle (PIC), onde é verificada a validade da credencial de entrada do PARNAMAR-FN (cartão de ingresso);
- O atrativo não depende do horário da maré baixa;
- Aberto das 8h às 18h30min;
- Não há necessidade de agendamento

Serão desenvolvidas atividades de contemplação da paisagem, respeitando as limitações dos guarda-corpos e a restrição de acesso às ruínas arqueológicas do Fortinho de São João Batista ou Reduto Dois Irmãos



2.5 Praia da Baía do Sancho

- O controle de entrada e saída é através do Posto de Informação e Controle (PIC), onde é verificada a validade da credencial de entrada do PARNAMAR-FN (cartão de ingresso);
- O atrativo não depende do horário da maré baixa; • Aberto das 8h às 18h;
- Não há necessidade de agendamento.

A entrada no atrativo será realizada através do PIC-Sancho, não tendo esse atrativo conexão por trilha terrestre com a Baía dos Porcos.

Os visitantes e condutores deverão aguardar na escada pelo momento de descer ou subir, cedendo a vez para gestantes, maiores de 60 anos e adultos com criança de colo, e também sempre que houver alguma situação emergencial (médica e/ou acidente) determinada pelo monitor local.

Quando houver formação de cachoeiras sazonais, causadas por fortes chuvas, é necessário redobrar a atenção devido a possibilidade de deslizamento de rochas nas áreas de encosta.

A escada possui restrição de horário de descida e subida. Os horários são os seguintes:

- 8h às 8h50 – Livre para a descida e subida;
- 9h às 10h20 – Descida;
- 10h30 às 11h20 – Subida;
- 11h30 às 12h20 – Descida;
- 12h30 às 13h20 – Subida;
- 13h30 às 14h20 – Descida;
- 14h30 às 15h20 – Subida;
- 15h30 às 16h20 – Descida;
- 16h30 às 17h20 – Livre para a descida e a subida;
- 17h30 às 18h – Subida



3

Área de Visitação: **COMPLEXO DO LEÃO**

3.1 Praia do Leão - PIC

- O controle de entrada e saída é através do Posto de Informação e Controle (PIC), onde é verificada a validade da credencial de entrada do PARNAMAR-FN (cartão de ingresso);
- O atrativo não depende do horário da maré baixa;
- Aberto das 8h às 18h;
- Não há necessidade de agendamento.

Na praia do Leão serão desenvolvidas atividades de banho, mergulho livre e contemplação da paisagem. Tais atividades podem ser praticadas em toda área da praia e nas piscinas de fundo de areia e nas áreas demarcadas pelo ICMBio, com exceção dos recifes localizados em ambos os lados da faixa de areia.

As atividades de mergulho livre nas áreas adjacentes à praia do Leão, como a área do Naufrágio do Leão, serão desenvolvidas desde que sejam respeitadas as restrições de subida nas ilhas secundárias do Morro da Viuvinha e do Morro do Leão que, conforme Plano de Manejo, são zonas intangíveis. Destaca-se que o local está sujeito a fortes correntezas.

Para acessar a trilha do Capim-Açu, partindo da praia do Leão, é necessária a contratação de um condutor de visitante credenciado.

Na faixa de areia, é importante observar as estacas que sinalizam a desova de tartarugas, mantendo distância de tais áreas.

3.2 Mirante da Ponta das Caracas

- O controle de entrada e saída é através do portão do Complexo do Leão;
- O atrativo não depende do horário da maré baixa;
- Aberto das 8h às 18h30min;
- Não há necessidade de agendamento

Serão desenvolvidas as atividades de contemplação da paisagem e da biodiversidade local na área do mirante da Ponta das Caracas, sem a descida até os platôs rochosos.

3.3 Forte São Joaquim do Sueste

- O controle de entrada e saída é através do portão do Complexo do Leão;
- O atrativo não depende do horário da maré baixa;
- Aberto das 8h às 18h30min;
- Não há necessidade de agendamento..

Serão desenvolvidas as atividades de caminhada, ciclismo e contemplação da paisagem e da biodiversidade da baía do Sueste na área do mirante do forte (parte superior da trilha).



A região do Forte São Joaquim é também ponto de acesso para atividades de mergulho livre a serem desenvolvidas na região da Maré Gráfica e da baía do Sueste. O horário para realizar tais atividades deve ser compatível com o horário de abertura e fechamento da praia do Sueste para mergulho, das 9h às 16h.

É necessário atentar-se à obrigatoriedade do uso de colete flutuador, máscara e snorkel, caso o mergulho seja direcionado para a área de flutuação da baía do Sueste (lado direito da praia, olhando a partir da faixa de areia em direção ao mar). Destaca-se também que o local está sujeito a fortes correntezas



4

Área de Visitação:

PRAIA DO SUESTE - PIC

- O controle de entrada e saída é através do Posto de Informação e Controle (PIC), onde é verificada a validade da credencial de entrada do PARNAMAR-FN (cartão de ingresso);
- Todos os visitantes receberão uma orientação prévia, por vídeo ou palestra, sobre as características da baía do Sueste e os riscos envolvidos.
- O atrativo não depende do horário da maré baixa; • O PIC estará aberto das 9h às 17h e a praia estará aberta das 9h às 16h;
- Não há necessidade de agendamento.

Será desenvolvida a atividade de contemplação em toda a área da praia. As atividades como caminhada e corrida, serão desenvolvidas na faixa de areia da praia e nas áreas de seixos e formações rochosas na lateral direita da baía do Sueste, não incluindo as demais áreas.

A área marinha é dividida por boias. Olhando da faixa de areia em direção ao mar: no lado esquerdo e na área central não serão permitidas atividades de banho, flutuação e mergulho; no lado direito, serão desenvolvidas as atividades de flutuação em grupos de no mínimo 4 pessoas e será obrigatório o uso de colete flutuador, máscara, snorkel e um boia derradeira por grupo, não sendo permitido tocar no fundo, usar sapatilhas, luvas e/ou haste de câmera nessa região.

Os pontos recomendados para o início das atividades de flutuação nas proximidades da baía do Sueste são a área da faixa de areia da praia, o Mirante do Forte São Joaquim ou o Maré Gráfica.

A flutuação não será permitida em dias de chuva forte ou quando a água do mangue romper a faixa de areia e escoar para o mar.

A flutuação não é recomendada em dias de mar agitado ou elevada turbidez da água.

Conforme o Plano de Manejo, não há visitação ao Morro do Chapéu e à Ilha Cabeluda.

Os condutores deverão seguir as orientações do ICMBio sobre uso do PIC, organização do material e rodízio para atendimento dos visitantes.



5.1 Buraco da Raquel, Alagados dos Tubarões e piscinas naturais da Ponta do Air France

- O atrativo não depende do horário da maré baixa;
- Não possui horário limite;
- Não há necessidade de agendamento

Serão desenvolvidas as atividades de observação da fauna e contemplação da paisagem a partir dos mirantes, desde o canto esquerdo da praia da Caieira, passando pelo mirante do Buraco da Raquel e pelo mirante do Alagado dos Tubarões até as piscinas naturais da Ponta do Air France.

5.2 Piscina da Caieira

- Acesso pelo portão de controle do Atalaia;
- O atrativo depende do horário da maré baixa;
- Aberto das 7h às 18h (horário referente ao uso da piscina natural);
- Há necessidade de agendamento.

Serão desenvolvidas as atividades de banho e flutuação na piscina da Caieira para quem estiver realizando a trilha Atalaia-Pontinha-Caieira (conhecida como Atalaia Longa) ou a trilha Pontinha-Caieira, nas quais é obrigatória a contratação de um condutor de visitante credenciado.

O percurso das trilhas Atalaia Longa e Pontinha-Caieira serão realizados somente no sentido portão do Atalaia–praia da Caieira.

Durante as atividades de banho e flutuação deverá ser usado colete flutuador, máscara e snorkel, não sendo permitido tocar no fundo, nem usar dermocosméticos, nadadeiras, sapatilhas, luvas e/ou haste de câmera.

O acesso direto à piscina poderá ser feito através da praia da Caieira somente em casos previamente autorizados pelo ICMBio ou durante o Dia do Morador

5.3 Praia da Caieira

- Acesso pelo quiosque da Caieira;
- O atrativo não depende do horário da maré baixa;
- Não possui horário limite;
- Não há necessidade de agendamento

Serão desenvolvidas atividades de banho e mergulho livre na área da praia e atividade de contemplação da paisagem, observando que o local está sujeito a fortes correntezas.

As atividades de mergulho livre nas áreas adjacentes à praia, como a região da Pedra do Submarino, serão desenvolvidas desde que sejam respeitadas as restrições de subida na mesma.

As atividades de kitesurf, windsurf e surf serão realizadas na área marinha sem a necessidade de aviso ou autorização prévia, sendo o praticante responsável pela própria segurança

6

Área de Visitação: **TRILHA DO CAPIM-AÇU E TRILHA DO FAROL**

6.1 Trilha do Capim-Açu

- Acesso pela trilha do Farol ou pela praia do Leão;
- Não depende horário da maré baixa;
- A trilha pode ser iniciada das 7h às 14h pelo portão da Trilha do farol, e das 8h às 14h pelo PIC Leão;
- Há necessidade de agendamento.

Ao longo da trilha do Capim-Açu até a praia do Leão, a atividade recreativa de banho será realizada somente na piscina natural próxima à caverna do Capim-Açu.

É obrigatória a contratação de um condutor de visitante credenciado para a realização do percurso da trilha do Capim-Açu, que se estende da bifurcação na trilha do Farol até a praia do Leão

6.2 Trilha do Faro

- Acesso pelo portão de controle da trilha do Farol (estrada quixaba ao lado do PIC-Sancho);
- Não depende horário da maré baixa;
- A trilha pode ser iniciada das 7h às 16h;
- Não há necessidade de agendamento.

Serão desenvolvidas as atividades de caminhada e de contemplação da biodiversidade, da paisagem e do patrimônio histórico local.

A contratação de um condutor de visitante é facultativa, tornando-se obrigatória, assim como o agendamento, somente após a bifurcação que dá acesso à trilha do Capim-Açu



7

Área de Visitação: TRILHA DO ABREU

7.1 Trilha do Abreu

- Acesso realizado pelo portão da trilha do Abreu;
- O atrativo não depende do horário da maré baixa;
- Aberto conforme os horários disponíveis no agendamento das piscinas;
- Não há necessidade de agendamento para a realização da trilha (início no portão e fim na corda de descida para a piscina natural).

Serão desenvolvidas as atividades de caminhada, contemplação da biodiversidade e da paisagem

7.2 Piscinas do Abreu

- Acesso realizado pelo portão da trilha do Abreu;
- O atrativo depende do horário da maré baixa;
- Aberto conforme o agendamento;
- Há necessidade de agendamento

Na primeira piscina do Abreu, serão desenvolvidas as atividades de banho e flutuação, para as quais deverá ser usado colete flutuador, máscara e snorkel, não sendo permitido tocar no fundo, nem usar dermocosméticos, nadadeiras, sapatilhas, luvas e/ou haste de câmera.

Para o acesso à primeira piscina, o visitante deverá assistir a palestra e respeitar o tempo de permanência estipulado pelo monitor.

Na piscina de fundo de pedra/ofurô, indicada pelo monitor, as atividades de banho e contemplação não seguem as restrições da primeira piscina.

Não é obrigatória a contratação de um condutor de visitante para acessar as piscinas naturais nem para realizar a trilha do Abreu.

8

Área de Visitação: TRILHA DO ATALAIA

- Acesso realizado pelo portão da trilha do Atalaia;
- Depende horário da maré baixa;
- Aberto conforme o agendamento;
- Há necessidade de agendamento.

Quem estiver agendado para a trilha Pontinha-Caieira deve seguir as regras pré-determinadas para esta trilha, respeitando o direcionamento na bifurcação de acordo com o agendamento.

A atividade exclusiva de contemplação terrestre da praia do Atalaia, sem acesso à piscina, possui agendamento próprio chamado de “Atalaia Contemplação”.

8.1 Piscina do Atalaia

- Acesso realizado pelo portão da trilha do Atalaia;
- O atrativo depende do horário da maré baixa;
- Aberto conforme o agendamento;
- Há necessidade de agendamento.

Serão desenvolvidas as atividades de contemplação da paisagem, de caminhada em toda extensão da faixa de areia e sobre as formações rochosas na lateral direita da praia, além da atividade de flutuação na piscina natural.

Para o acesso à piscina do Atalaia, pela Trilha Atalaia Curta, a contratação de condutor de visitante é facultativa, mas o visitante deverá assistir a palestra do monitor e respeitar o tempo de permanência estipulado no agendamento prévio (30 minutos para cada grupo).

O acesso à piscina pode ser cancelado a qualquer momento, caso o monitor avalie que as condições do mar comprometam a segurança do visitante.

Durante a atividade de banho e flutuação, deverá ser usado colete flutuador, máscara e snorkel, não sendo permitido tocar no fundo, nem usar dermocosméticos, nadadeiras, sapatilhas, luvas e/ou haste de câmera



9

Área de Visitação: **TRILHA PONTINHA - PEDRA ALTA**

- O acesso ao atrativo será realizado através do portão da trilha do Atalaia;
- O atrativo depende do horário da maré baixa;
- Aberto conforme o agendamento;
- Há necessidade de agendamento.

O percurso da trilha será realizado somente no sentido portão do Atalaia–praia da Caieira e é obrigatória a contratação de um condutor de visitante credenciado. O mesmo cabe ao percurso Atalaia-Pontinha-Pedra Alta (Atalaia Longa)

No Dia do Morador que for contemplada a Piscina da Caieira, o morador poderá acessar a piscina por meio da trilha Pontinha-Pedra Alta sem a necessidade de agendamento.

9.1 Piscinas da Trilha Pontinha - Pedra Alta

- O acesso ao atrativo será realizado através do portão da trilha do Atalaia;
- O atrativo depende do horário da maré baixa;
- Aberto conforme o agendamento;
- Há necessidade de agendamento.

Serão desenvolvidas as atividades de banho e flutuação apenas nas piscinas conhecidas como piscina da Pontinha e piscina da Caieira, para as quais deverá ser usado colete flutuador, máscara e snorkel, não sendo permitido tocar no fundo, nem usar dermocosméticos, nadadeiras, sapatilhas, luvas e/ou haste de câmera.

O percurso da trilha será realizado somente no sentido portão do Atalaia–praia da Caieira e é obrigatória a contratação de um condutor de visitante credenciado



- O controle de entrada e saída é feito no quiosque do Morro São José;
- O atrativo depende do horário da maré baixa;
- Aberto conforme o agendamento;
- Há necessidade de agendamento.

Serão desenvolvidas atividades recreativas na piscina principal localizada no Morro São José.

Para o percurso a nado é obrigatória a contratação de um condutor de visitante credenciado, e para o percurso andando é facultativa a contratação de um condutor de visitante.

Para o acesso à piscina principal do Morro São José, o visitante deverá respeitar o tempo de permanência estipulado no agendamento prévio (30 minutos para cada grupo na piscina).

9.1 Piscinas da Trilha Pontinha - Pedra Alta

- O acesso ao atrativo será realizado através do portão da trilha do Atalaia;
- O atrativo depende do horário da maré baixa;
- Aberto conforme o agendamento;
- Há necessidade de agendamento.

Serão desenvolvidas as atividades de banho e flutuação apenas nas piscinas conhecidas como piscina da Pontinha e piscina da Caieira, para as quais deverá ser usado colete flutuador, máscara e snorkel, não sendo permitido tocar no fundo, nem usar dermocosméticos, nadadeiras, sapatilhas, luvas e/ou haste de câmera.

O percurso da trilha será realizado somente no sentido portão do Atalaia-praia da Caieira e é obrigatória a contratação de um condutor de visitante credenciado



11

DEFINIÇÕES PARA A CONDUTA DO VISITANTE:



Para as atividades de lazer na área do PARNAMAR-FN com agendamento prévio obrigatório o visitante precisará confirmar ciência em relação ao Termo de Conhecimento de Risco, apresentado no totem de auto agendamento.

As atividades recreativas desenvolvidas na área do Parque seguirão conduta consciente e respeitosa. Devido a isso:

1. O uso de equipamentos sonoros e/ou instrumentos musicais serão permitidos somente dentro das embarcações credenciadas e/ou autorizadas, de forma que seja respeitada a tranquilidade dos demais visitantes e da fauna;
2. Será permitida a consumação de bebidas alcoólicas somente nas embarcações que adentram a área do Parque;
3. Para todas as atividades realizadas dentro do PARNAMAR-FN, recomenda-se que os visitantes se informem em relação os equipamentos de segurança necessários. É necessário ressaltar a necessidade de conhecer e respeitar os próprios limites; e o fato que as praias não contam com a presença de salva-vidas.
4. O visitante será responsável por guardar seu lixo produzido dentro das áreas do parque e realizar a destinação adequada.
5. O visitante não deve perseguir, ter contato físico ou alimentar animais marinhos, terrestres e aves, assim como e a não depredar a flora e os corais.
6. Não recomendamos a ingestão de bebidas alcoólicas antes de atividades de banho e de mergulho livre

12

DEFINIÇÕES PARA O DIA DO MORADOR:



Durante cada final de semana (sábado e domingo), um atrativo do Parque será reservado para uso exclusivo dos moradores regulares da ilha e seus parentes.

Para as atividades de lazer no Dia do Morador, cada atrativo permanecerá com as especificidades de uso do espaço em vigor.

As atividades de lazer, contemplação, banho, mergulho e flutuação que serão desenvolvidas no espaço não necessitarão de agendamento prévio por parte dos moradores locais.

Para realizar as atividades do Dia do Morador, não é necessária a contratação de um condutor de visitante.

13

DEFINIÇÕES PARA PASSEIOS NÁUTICOS:



Durante cada final de semana (sábado e domingo), um atrativo do Parque será reservado para uso exclusivo dos moradores regulares da ilha e seus parentes.

Para as atividades de lazer no Dia do Morador, cada atrativo permanecerá com as especificidades de uso do espaço em vigor.

As atividades de lazer, contemplação, banho, mergulho e flutuação que serão desenvolvidas no espaço não necessitarão de agendamento prévio por parte dos moradores locais.

Para realizar as atividades do Dia do Morador, não é necessária a contratação de um condutor de visitante.

14

DEFINIÇÕES PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS:



Atividades não comerciais de surf serão desenvolvidas em todas as áreas permitidas para banho e mergulho, sendo as mais usuais a baía do Sancho, a baía do Sueste e as áreas adjacentes ao Morro São José e área do Complexo Caieira.

Atividades não comerciais de kitesurf, windsurf e stand-up paddle serão realizadas em toda área do Parque mediante autorização prévia, exceto na praia da Caieira, onde tais atividades não precisam de aviso prévio. As áreas utilizadas por banhistas e, no caso do kitesurf e windsurf, a baía do Sueste, não são liberadas para tais atividades.

Para as atividades de kitesurf, deverá ser respeitada distância de 300m (trezentos metros) das ilhas secundárias.

Atividades não comerciais com canoa havaiana, caiaque e passeios em embarcações miúdas serão realizadas em toda área do Parque mediante a autorização prévia.

Praticantes de atividades como futebol, frescobol, vôlei, futevôlei e tênis de praia devem respeitar os demais visitantes e o uso compartilhado do espaço, com exceção da praia da Baía dos Porcos, onde tais atividades não serão permitidas

15

DEFINIÇÕES PARA PRÁTICAS DE MERGULHO AUTÔNOMO:

Será desenvolvida a atividade de mergulho autônomo em diversos pontos do PARNAMAR-FN seguindo as regulamentações vigentes para tais.

As operações comerciais de mergulho autônomo ficam restritas às operadoras previamente credenciadas e autorizadas pelo Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha.

Os pontos pré-estabelecidos na autorização direta das empresas e no documento “O estudo de capacidade de carga e de operacionalização das atividades de turismo náutico no Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha” (2009) para a realização destas atividades são:

1. Ilha do Meio;
2. Canal da Rata;
3. Ressurreta;
4. Buraco das Cabras;
5. Cagarras Rasa;
6. Cagarras Funda;
7. Buraco do Inferno;
8. Cordilheiras
9. Pontal do Norte;
10. Cabeço das Cordas;
11. Pontal da Macaxeira;
12. Caieiras;
13. Pedras Secas 1;
14. Pedras Secas 2;
15. Ilha do Frade;
16. Trinta Réis;
17. Cabeço do Submarino;
18. Iúias;
19. Naufrágio do Leão;
20. Capim-Açu;
21. Caverna da Sapata;
22. Cabeço da Sapata;
23. Cabeço das Garças;
24. Laje Dois Irmãos;
25. Buraco do Inferno.

16

DEFINIÇÕES PARA O USO DE DRONES/VANTS



O uso de drones/VANTS na área do PARNAMAR-FN deverá ser autorizado e seguir os protocolos vigentes na legislação referente a tais equipamentos, estipulados pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

O uso de drone/VANTS para fins recreativos não será autorizado

17

DEFINIÇÕES PARA CONDUÇÃO DE VISITANTES:



OA condução de visitantes na área do PARNAMAR-FN deve respeitar as diretrizes operacionais deste documento, da autorização de serviço de condução de visitantes e do manual de infração para o serviço de condução de visitantes do ICMBio Noronha.

As atividades dentro das áreas de visitação do Parque com condução obrigatória serão desempenhadas por condutores de visitantes credenciados e estarão condicionadas a limitação máxima de 6 pessoas (visitantes) por condutor.

Moradores de Fernando de Noronha e seus parentes, devidamente identificados com carteira de morador e documentação que comprove parentesco, podem realizar suas atividades dentro da área do parque sem a obrigatoriedade da contratação de condutor de visitante, nos atrativos que possuem esta exigência.